

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

CNPJ: 82.939.232/0001-74  
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323  
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

**TOMADA DE PREÇO**

Nr.: 11/2018 - TP

Processo Administrativo: 135/2018  
Processo de Licitação: 131/2018  
Data do Processo: 30/08/2018

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE JUBILEU DE PRATA

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 29/2018 (Sequência: 3)**

Ao(s) 19 de Setembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 1875/2018, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 131/2018, Licitação nº. 11/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A Comissão de Licitação reuniu-se às 9 horas do dia 19 de setembro de 2018 para analisar os documentos de habilitação apresentados pelas empresas e do parecer técnico emitido pelo departamento de engenharia quanto aos atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas participantes da TP 11/2018. A comissão verificou que as empresas Femaks Construtora e Incorporadora Ltda e Abreu e Abreu não apresentaram índice do grau de endividamento de acordo com a fórmula disposta no edital. Como ambas as empresas apresentaram balanço patrimonial e o documento contém os elementos necessários para a correção do cálculo, a comissão solicitou a contadora do Município que procedesse a verificação. O grau endividamento da empresa Abreu e Abreu é de 0,24 e da empresa FEMAKS de 0,66. Ambas as empresas se enquadram no índice estabelecido no edital. A comissão verificou que a empresa FEMAKS Construtora e Incorporadora apresentou um dos atestados de capacidade técnica em nome de terceiros (Construtora Edificação Ltda) e não considerou o atestado na análise do item 4.1.4 alínea "c". De acordo com o parecer técnico emitido por engenheiro pertencente ao quadro de servidores do departamento de engenharia do Município todas as empresas atendem ao item 4.1.4, alínea "c" do edital que trata da capacidade técnica das licitantes. Desta forma, a comissão de licitações decide declarar como habilitadas as empresas Abreu e Abreu Serviços Eireli ME, Femaks Construtora e Incorporadora Ltda, SVR Projetos e Construções Ltda, B&P Construtora Eireli, Construtora Pilar Ltda, W.W Construções Eireli e AZ Construções Ltda, participantes da TP nº 11/2018. A sessão de abertura de envelopes contendo as propostas de preços será marcada decorrido o prazo de apresentação de recursos

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Campos Novos, 19 de Setembro de 2018

**COMISSÃO:**

LUANA DEBASTIANI - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
ANA PAULA DOS SANTOS - ..... - MEMBRO  
VANESSA APARECIDA TORRES - ..... - MEMBRO  
CLARICE APARECIDA FAGUNDES - ..... - SUPLENTE  
DOUGLAS RAYZER - ..... - SUPLENTE